



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.258, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE GRAFIA E DO PERCURSO DA RUA RAMILO LEMCKE, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam, por esta Lei, atualizados a grafia e o percurso da Rua Ramilo Lemcke, situada no Bairro Santa Rita, conforme descrito abaixo:

§1º A Rua Ramilo Lemcke passa a ter nova grafia e denominar-se “Rua Ramiro Lemcke”.

§2º A Rua Ramiro Lemcke tem início na Rua Paulo Lovatti, passando pelo Centro Educacional Municipal Leonor Miguel Feu Rosa, estendendo-se por aproximadamente 30m (trinta metros), até a residência do Sr. Arlindo Ludovico, localizada no Bairro Santa Rita.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal, providenciar todos os atos legais para atualização da nomenclatura e do percurso da referida rua, junto aos órgãos localizados no Município, que utilizam o endereço deste logradouro para registros de documentos, imóveis, bem como, serviços de correios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 10 de Dezembro de 2020


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.258 / 2020
EM, 10 / 12 / 2020
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 086/2020 – Autor: João Cabral Rodrigues Cancellieri

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000

Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Email: gabinete@marechalfloriano.es.gov.br